



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 46
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 006

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.286/2018, de 28 de junho de 2018.



"Declara de Utilidade Pública e interesse social, para fins de desapropriação amigável ou por via judicial, uma parte ideal de terras, com a destinação e finalidade para regularização e funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto, instalada na Avenida da Saudade, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõem os artigos 1º, 2º e alíneas "i" e "m" do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma parte ideal de terras, com área superficial de **CINQUENTA E QUATRO ARES E TRINTA E DOIS CENTIARES (00,54,32 has.)** a ser destacada de uma área maior de **CATORZE HECATRES, SEIS ARES E DOIS CENTIARES (14,06,02 HA.)**, constante na Matrícula N° 28.560 do CRI Local, a seguir:

"- Começa em um marco cravado na margem direita do Córrego do Cedro junto a barca da cabeceira da Cacimba, e pelo veio d'água desta cabeceira sobe em uma distância de 119,50 metros se projetados em uma linha reta alcançando a divisa de outra gleba de AVB Construtora Ltda., e daí, segue dividindo com esta mesma nos rumos e distâncias de 18º40'NW – 21,46 metros e 43º10'SW – 9,65 metros, alcançando a margem da Avenida da Saudade Joaquim Silva Sobrinho; e daí segue pela margem desta avenida no rumo de 22º40'NW e distância de 47,50 metros alcançando a margem do Córrego do Cedro junto a ponte; e por esta margem desce em uma distância de 97,90 metros, alcançando o ponto onde principiou esta descrição. **CADÁSTRO MUNICIPAL: CHO.00.020.125.00**– Objeto da Matrícula N° 28.560 do CRI desta Comarca";

Parágrafo Único – A parte ideal de terras descrita no "caput" deste artigo consta ser de propriedade de **ARMANDO VIEIRA BORGES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF. 356.995.071-91, residente e domiciliado na Rua Amim José, 457, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS.

Art. 2º - A parte ideal de terras ora declarada de utilidade pública e interesse social descrita no "caput" do Art. 1º deste decreto terá destinação e finalidade para regularização e funcionamento da **Estação de Tratamento de Esgoto**, instalada na Avenida da Saudade, saída para o município de Inocência-MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

Fls. Nº 007



3.286/2018... continuação da fl. 006 – Lv. 46.


Parágrafo Único – Em contrapartida de pagamento, o expropriado fica autorizado e permitido a usar o Bem Público Municipal (Estação de Tratamento de Esgoto), em forma de Servidão, que deverá constar nas Matrículas Nºs: 28.560 e 28.508 do CRI Local, em caso de parcelamento do solo (Loteamentos, desdobro, desmembramento e Condomínios).

Art. 3º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2018.


JAIR BONIFOGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 215

Fls. Nº 74



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

432/2018, de 28 de junho de 2018.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Deivid Henrique de Jesus**, como **Fiscal dos Contratos nº 073/2018**, vinculados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**, celebrado com a empresa: **A.F. DE FREITAS DROGARIA ME**. O objeto deste Instrumento Contratual é a **aquisição de material de consumo - medicamentos (éticos, genéricos e similares) de “A - Z”**, considerando-se o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** ofertado em cima dos valores constantes da tabela “**CMED-ANVISA**” vigente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde com prazo estimado para 12(doze) meses.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 215

Fls. Nº 75



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

432/2018... continuação da fl. 74 – Lv. 215.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

Vigência de 04/05/2018 à 04/05/2019

Contratos - Nº 073/2018

Ordenador de despesas– ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2018.

Leandro Rosa de Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Coordenação
Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 215



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 434/18 de 04 de julho de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Dar cumprimento a Decisão Judicial transitada em julgado nos Autos da Ação Civil Pública nº 0800901-16.2014.8.12.0007, que declarou nulo o ato administrativo de nomeação do Sr. **Evaldo José Galacini**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e servindo a presente como mandado de notificação e ciência do ato.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de julho de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

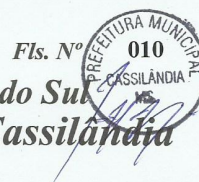
Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 46



Fls. Nº 010
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.288/2018 – 28 de junho de 2018.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerido por servidor municipal e dá outras providências.”

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

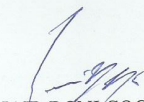
DECRETA:

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição, requerido pelo servidor **Lauriano Aparecido Dias**, ocupante do cargo efetivo de Almojarife, matrícula 535, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) Quatro (04) anos, Três (03) meses e vinte e nove (29) dias, prestados a Solo Fértil Comercial de Produtos Agropecuários Ltda. correspondente ao período de 01/03/1980 a 29/06/1984, na função de Auxiliar de Escritório, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00049/17-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 26/09/2017, arquivada na repartição.
- b) Um (01) ano, dez (10) meses e dezesseis (16) dias, prestados a Yara Brasil Fertilizantes S/A, correspondente ao período de 01/08/1984 a 16/06/1986, na função de Auxiliar Administrativo, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00049/17-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 26/09/2017, arquivada na repartição.
- c) Três (03) anos e Seis (06) meses, prestados a Jaraguá Agropastoril Exportadora, Importadora e Comercio correspondente ao período de 01/01/1988 a 30/11/1991, na função de Auxiliar de Escritório, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00049/17-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 26/09/2017, arquivada na repartição.
- d) Sete (07) meses e Três (03) dias, prestados a Engefort-Projetos e Construções Ltda. - EPP, correspondente ao período de 02/05/1992 a 04/12/1992, na função de Leiturista, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00049/17-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS em 26/09/2017, arquivada na repartição.
- e) Dois (02) meses e Cinco (05) dias, prestados a Laticínios Cassilândia Ltda. correspondente ao período de 12/04/1995 a 16/06/1995, na função de Auxiliar de Escritório, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob nº 06001060.1.00049/17-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS em 26/09/2017, arquivada na repartição.
- f) Um (01) ano e Dois (02) meses, prestados a Empresário Empregador, correspondente ao período de 01/04/1987 a 31/05/1988, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob nº 06001060.1.00049/17-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS em 26/09/2017, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO – CMAC.

CAPÍTULO I - NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A Comissão Municipal de Acompanhamento do Termo de Contratualização (CMAC) da Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia (SMSC), instituída por Portaria SMS Nº 003/2017 publicada no Diário Oficial Cassilândia-MS, atendendo os incisos I, II e III, § 1º, do Artigo 32, Seção IV, Capítulo V da PORTARIA MS. Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as Diretrizes para a Contratualização de Hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e em cumprimento ao Art. 67 da Lei 8.666/1993 é responsável pelo Monitoramento e Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde Contratualizados, conforme Contratos e/ou Convênios firmados com os Hospitais no âmbito do SUS.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS GERAIS E DOS ESPECÍFICOS

Art. 2º - O objetivo Geral desta Comissão é acompanhar a execução da Contratualização celebrada entre a SMS de Cassilândia e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia (HSCMC) com a intervenção da Secretaria de Estado de Saúde (SES) no âmbito do SUS.

Art. 3º - Nos objetivos específicos a CMAC monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo:

I - Acompanhar e monitorar mensalmente o cumprimento das Metas Quali-quantitativas e Físico-financeiras emitindo parecer sobre, registrado em ata;

II - A execução das metas dos Contratos será monitorada e avaliada pela CMAC, podendo contar com outros órgãos e setores competentes de gestão do SUS, mediante análise de documentos, de dados produzidos pela CONTRATADA e registrados nos sistemas nacionais de informação, bem como, por supervisão *in loco* observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nesta Contratualização.

III - Requisitar formalmente: documentos, certidões, informações, diligências e/ou auditorias, devendo as mesmas ser atendidas pela CONTRATADA, pela SMS e pela SES, desde que não haja óbice na legislação vigente ou situações que impeçam o seu atendimento, hipótese em que a negativa deverá ser devidamente justificada.

IV - Analisar os resultados, discutir e sugerir as medidas necessárias à sua correção, quando for o caso;

V - Deliberar sobre a pontuação obtida quando entender justificado pelas partes o não alcance destas;

VI - Analisar e deliberar sobre as justificativas apresentados pela CONTRATADA se a mesma sentir - se prejudicada na pontuação prevista e monitorar os recursos financeiros repassados;

VII - Acompanhar por meio do CNES a capacidade instalada do Hospital;

VIII - Recomendar a readequação das Metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia Secretaria Municipal de Saúde

- IX - Propor alterações no conteúdo dos relatórios, sua forma de apresentação, com justificativas técnicas registradas em Ata de reunião;
- X - Sugerir e propor as alterações necessárias no instrumento contratual e seu respectivo Documento Descritivo e em especial nas renovações da Contratualização, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CAPÍTULO III - DAS INDICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 4º - A CMAC terá os seguintes partícipes:

I - Partícipes da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE:

a) 02 (dois) representantes da SES, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente por ela indicados pela CECAA.

II- partícipes da SMS:

b) 04 (quatro) representantes da SMS de Cassilândia, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, indicados pela SMS; sendo 02 da auditoria Municipal e 02 da área técnica.

III - Partícipes do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia:

a) 04 (quatro) representantes, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, indicados pela Presidência ou pela Diretoria Administrativa do HSCMC; sendo 02 da área administrativa e 02 da área assistencial (médico e enfermeiro).

§1º - O Membro suplente assumirá os trabalhos nos casos de impedimento do membro titular com a mesma competência do titular;

§2º - Os representantes indicados de cada ente acima relacionados irão compor a CMAC pelo período de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período e serão nomeados por portaria/resolução da SMS, específica para este fim.

Art. 5º - A CMAC será conduzida por 01 (uma) Coordenação e 01 (uma) Secretaria.

§1º - A Coordenação conduzirá as reuniões e será exercida por membro titular eleito entre os pares e no impedimento ou ausência deste, pelo seu respectivo suplente;

§2º - A Secretaria será indicada e nomeada pela SMS, para realizar as atividades administrativas da CMAC;

§3º - Em não estando presentes na reunião os titulares tanto da coordenação quanto da secretaria, os membros presentes designarão substitutos *had doc* para essa reunião.

Art. 6º - Compete à Coordenação da CMAC:

I - Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias e representar a CMAC sempre que necessário.

Art. 7º - Compete à Secretaria da CMAC:

I - Redigir as atas das reuniões e demais documentos produzidos pela CMAC;

II - Encaminhar as atas e correspondências da CMAC, oportunamente;

III - manter os arquivos dos documentos produzidos, bem como os Contratos e Termos Aditivos.

2



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8º - Compete aos membros:

- I - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, sempre que convocados;
- II - Requerer convocações para reuniões extraordinárias, por meio de ofício encaminhado ao Coordenador da CMAC com a adesão de, pelo menos, um terço dos membros;
- III - Monitorar e avaliar os resultados dos indicadores pactuados no Documento Descritivo da Planilha de Avaliação dos indicadores pactuados que integram as metas qualitativas.

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 9º - A Comissão reunir-se-á mensalmente até a última quarta do mês, devendo aprovar o calendário anual sempre na primeira reunião de cada ano, ou a qualquer momento mediante convocação extraordinária, devendo a mesma respeitar o mínimo de 7 dias de antecedência.

§1º - A convocação da reunião será por meio de edital de convocação, escaneada e encaminhada aos membros por e-mail oficial de cada membro;

§2º - O calendário de reuniões poderá ser alterado de comum acordo entre as partes.

Art. 10 - As reuniões da CMAC serão realizadas mensalmente em caráter ordinário, podendo ser convocadas em caráter extraordinário para tratar de matérias especiais ou urgentes, pelo Coordenador, conforme item II do Artigo 8º.

§1º - O quórum necessário para realização das reuniões ordinárias será de mínimo 04 (quatro) membros titulares e/ou seus suplentes, devendo haver pelo menos um representante de cada partícipes (gestão: estadual municipal e hospital).

§2º - Para as reuniões convocadas extraordinariamente haverá a exigência de quórum mínimo de 2/3 dos membros titulares;

§3º - No caso de ausência injustificada de qualquer dos membros, efetivos ou suplentes, por 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, deverá o Coordenador comunicar, mediante ofício, ao segmento representado recomendando a sua substituição;

§4º - Em não havendo quórum mínimo para a instalação da reunião, não sendo a Contratada quem der causa, fará a mesma jus ao repasse integral dos valores contratualizados ficando qualquer valor que haja a ser descontado para a produção do mês subsequente;

Art. 11 - As deliberações registradas em ata tornar-se-ão legítimas, após aprovação e assinatura pela maioria simples dos presentes.

Art. 12 - A CMAC por meio de seu Coordenador poderá convidar técnicos para participarem das reuniões, com objetivo de elucidar e esclarecer pautas específicas, ficando assegurado a cada um dos participantes o direito de se manifestar, de forma ordenada, sobre a pauta em discussão.

Art. 13 - Poderão votar os membros Titulares e/ou seus respectivos Suplentes.

Art. 14 - Os assuntos tratados e deliberados em cada reunião serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada na reunião subsequente, registrando a relação dos presentes na reunião, anexando, a lista de presença e os relatórios que subsidiaram a reunião.

Parágrafo Único - Todos os documentos gerados serão arquivados pela Secretaria da CMAC.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia Secretaria Municipal de Saúde

Art. 15 - Este Regimento Interno será aprovado pela maioria absoluta de seus membros e será o instrumento disciplinador das competências da CMAC.

Art. 16 - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, sem prejuízo de suas funções.

Art. 17 - O local das reuniões, as datas e horário das reuniões serão definidos na primeira reunião da CMAC após a publicação do presente Regimento.

Art. 18 - A existência da CMAC não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS.

Art. 19 - Este Regimento poderá ser reformulado por iniciativa da própria CMAC, em reunião extraordinária convocada especialmente para esse fim.

Art. 20 - O presente Regimento deverá ser homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde aos vinte e cinco (25) do mês de junho de 2018.

Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia–MS, 26 de junho de 2018

VALOR: R\$ 74.000
(setenta e quatro mil
reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 050/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 446/2018.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

JAIR BONI COGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no inciso IV c/c V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL
Cassilândia - MS, 27 de junho de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 051/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 451/2018.
CARMEM MONTELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018**, para a aquisição direta mediante Dispensa de Licitação com base no art. 24, IV c/c V, da Lei nº 8.666/93 de 02(dois) veículos usados tipo Kombi ano 2012, modelo 2013, motor 4 cilindros, 08 válvulas, combustível (gasolina e etanol), capacidade mínima de 09 passageiros; garantia de no mínimo 03 (três) meses para o motor e câmbio, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, conforme e a seguir:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a celebração de parceria a ser executada em regime de mútua cooperação, destinado ao custeio das despesas mensais de manutenção da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA-MS - APAE**, no valor de **R\$ 23.704,63 (vinte e três mil setecentos e quatro reais e sessenta e três centavos)** conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso. Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

CARMEM MONTELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA:
RODRIGO FERREIRA DA
SILVA MULTIMARCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463/2018.
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, MATHEUS CASARIN



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

LUCENTI GEREMONTE, designado pela Portaria Municipal 043/2018 de 16/01/2018, TORNA PÚBLICO, que no dia 19/07/2018 às 09h00 (nove) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para o Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Material de Consumo – FLORES NATURAIS, sob demanda solicitada pelos Órgãos desta Administração Pública.

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Coordenadoria de Licitações, localizado na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: licitacao@cassilandia.ms.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no sítio da Internet: www.cassilandia.ms.gov.br ou retiradas junto a Coordenadoria de Licitações.

Cassilândia-MS, 04 de Julho de 2018
MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2018.

O Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do seu Pregoeiro Substituto, o senhor, RODRIGO DIAS NUNES, torna público que, contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de 03 (três) veículos automotores tipo "Ambulância Simples Remoção tipo A", zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2018, em atendimento ao Termo de Compromisso 5002901712291421375., O presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 26 de Junho de 2018

RODRIGO DIAS NUNES

PREGOEIRO SUBSTITUTO

Cassilândia - MS, 27 de junho de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 051/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 451/2018.

CARMEM MONTELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a celebração de parceria a ser executada em regime de mútua cooperação, destinado ao custeio das despesas mensais de manutenção da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA-MS - APAE, no valor de R\$ 23.704,63 (vinte e três mil setecentos e quatro reais e sessenta e três centavos) conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

CARMEM MONTELO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cassilândia-MS, 11 de junho de 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 046/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 427/2018.

CARMEM MONTELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a celebração de parceria a ser executada em regime de mútua cooperação, destinado ao custeio das despesas mensais de manutenção do LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRUDENCIANA CANDIDA VILELA, no valor de R\$ 608.000,00 (seiscentos e



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

oito mil reais) conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

CARMEM MONTELO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2018.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta da empresa, **RCR MEDICAL S/S LTDA**, para o credenciamento sem qualquer exclusividade da prestação de serviços de consultas psiquiátrica ambulatorial infantil, adolescente e adulto conforme a seguir:

EMPRESA (S) CREDENCIA DA (S).	SERVIÇOS	UN ID.	QUANT.		VALOR (R\$)	
			MENS AL	ANUA L	MENS AL	ANUA L
RCR MEDICAL S/S LTDA	Prestação de serviços de consultas psiquiátrica ambulatorial infantil, adolescente e	Se rvi ços	100	1.200	11.000,00	132.000,00

	adulto.					
RCR MEDICAL S/S LTDA	Capacitação para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (conforme a necessidade)	Se rvi ços	16		1.000,00	6.000,00
	Total Estimado	Se rvi ços	101	1.206	12.000,00	138.000,00

Cassilândia-MS, 29 de Junho 2018.

ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2018.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA.**

Contratado: **RCR MEDICAL S/S LTDA.**

Objeto: O objeto do presente TERMO é a prestação de serviços de consultas psiquiátrica ambulatorial infantil, adolescente e adulto.

Dotação: **50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA**

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0006.2.059 MANUT. BLOCO MAC (AMB. E HOSPITALR)

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA – PESSOA JURIDICA

Valor: **R\$ 138.000,00** (cento trinta oito mil reais).

Data: 29/06/2018

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **015/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **063/2018.**



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO – MADEIRAS, ARAME E PREGOS PARA OBRAS COMPLEMENTARES E MARCENARIA. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. DETENTORES DA ATA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME, RIGUETTI PRODUTOS PARA PECUARIA LTDA, DURATRAT COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 27/06/2018

ASSINAM: JAIR BONI COGO E LUCELENE BARBOSA NUNES / EVANDRO LUIS RIGUETTI, CAIQUE PADILHA DRIGHETTI.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: 72 - RIGUETTI PRODUTOS PARA PECUARIA LTDA						
Descrição Produto	Item	Unidade	Quantidade	Marcas	Valor Unitário	Valor Total
ARAME 16 GALVANIZADO	1	KG	130		9,50	1.235,00
BALANCIM MADEIRA	3	UN	250		2,60	650,00
CAIBRO GARROTE OU ITAÚBA 5X5	6	M.L.	350		7,90	2.765,00
CAIBRO PEROBA 5X5 CM	7	MTS	200		6,50	1.300,00
ESTICADOR CATRACA PARA ARAME LISO	8	UN	100		5,90	590,00
MADEIRIT 10 MM RESINADA	18	UN	200		39,90	7.980,00

MADERITE 12MM 1,20 PLASTIFICADO	19	PÇS	200		89,50	17.900,00
MADERITE 12MM 1,2CM	20	PÇS	150		50,00	7.500,00
PREGO 10X10 C/ CABEÇA	28	KG	500		15,50	775,00
PREGO 12 X12 S/CABEÇA	29	KG	300		15,00	450,00
PREGO 13 X18 C/CABEÇA	30	KG	400		10,00	400,00
PREGO 13X15 COM CABEÇA	31	KG	300		10,00	300,00
PREGO 15X15 C/CABEÇA	32	KG	300		11,00	330,00
PREGO 15X30 C/ CABEÇA	33	KG	250		11,00	275,00
PREGO 16X18 C/ CABEÇA	34	KG	250		11,00	275,00
PREGO 17 X 21 C/ CABEÇA	35	KG	350		10,50	315,00
PREGO 18 X 24	36	KG	250		11,00	275,00
PREGO 18X27 C/CABEÇA	37	KG	300		11,00	330,00
PREGO 18X36 C/ CABEÇA	38	KG	250		10,90	272,50
PREGO 19/30 C/ CABEÇA	39	KG	300		10,90	327,00
PREGO 19X27 COM CABEÇA	40	KG	300		10,90	327,00
PREGO 22 X 42 C/CABEÇA	41	KG	300		10,90	327,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

PREGO 22/48	42	KG	30	10,90	327,00
RIPA PEROBA 1.5 X 5	44	MT S	900	2,10	1.890,00
RIPÃO 2.5 X 5	45	MT S	1000	2,90	2.900,00
ROLO DE ARAME GALVANIZADO P/ CERCA1000 MTS	46	RO LO	300	344,00	10.320,00
TABUA 2,5X15 ITAUBA	47	M. L.	250	12,70	3.175,00
TABUA DE CEDRINHO 10 X 2,5	48	MT S	250	5,00	1.250,00
TERÇA ITAÚBA OU GARROTE 11X5	50	M. L.	250	17,90	4.475,00
TÁBUA CEDRIM 15	51	MT S	250	8,50	2.125,00
TÁBUA CEDRIM 20	52	MT S	250	11,00	2.750,00
TÁBUA DE CEDRIM 25,00 CM	53	MT S	250	14,90	3.725,00
TÁBUA DE CEDRIM 30 CM	54	M. L.	250	16,90	4.225,00
TÁBUA DE ITAÚBA OU GARROTE 2,5X25	55	M. L.	250	20,00	5.000,00
TÁBUA DE PEROBA 30X2,5	56	M. L.	25	16,80	4.200,00

			0			
VIGOTA DE 30X5 PEROBA	58	M. L.	250	29,50	7.375,00	
VIGOTA DE 25X5 PEROBA	59	M. L.	200	47,50	9.500,00	
Total Por Fornecedor: R\$					108.135,50	
Fornecedor: 1038 - LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME						
Descrição Produto		Unid.	Qd	Marc	Val or Unit	Valor Total
BROCA 5,5 M	5	UN	30	IRWI N	8,90	267,00
MDF 6MM LAMINADO	21	UN	150	PLA NEJ AR	145,00	21.750,00
MDF BRANCO 09MM 2F.2,75X1,85	22	UN	150	PLA NEJ AR	158,00	23.700,00
MDF BRANCO 15MM 2F.2,75X1,85	23	UN	150	PLA NEJ AR	170,00	25.500,00
MDF CRU 3MM 2,75X1,85	24	UN	150	PLA NEJ AR	55,00	8.250,00
MDF CRU 6MM 2,75X1,85	25	UN	100	PLA NEJ AR	79,00	7.900,00
Total Por Fornecedor: R\$					87.367,00	



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fornecedor: 1519 - DURATRAT COMERCIO DE MADEIRAS LTDA						
Descrição Produto	Item	Unid.	Qtd	Marc	Valor Unit	Valor Total
ARAME FARPADO 400 MTS	2	ROLO	100	BELD	212,00	21.200,00
EUCALIPTO 11 A 14 X 2.20 TRATADO	9	UN	300	DURATR	12,95	3.885,00
EUCALIPTO 11 À 13 3,20 TRATADO	10	UN	300	DURATR	25,90	7.770,00
EUCALIPTO 16 A 19 X 3.20 TRATADO	12	UN	300	DURATR	69,00	20.700,00
EUCALIPTO 8 A 11 CM X 2.20M TRATADO	14	UN	300	DURATR	9,90	2.970,00
EUCALIPTO DE 6 À 8 2,20 TRATADO	15	UN	300	DURATR	6,95	2.085,00
EUCALIPTO TRATADO 4M X 20	16	PÇS	200	DURATR	95,00	19.000,00
LASCA DE EUCALIPTO 2,20 M X 12 À 14	17	PÇS	300	DURATR	13,00	3.900,00
PALANQUE 2,5 EUCALIPTO	26	UN	200	GERDAU	36,00	7.200,00
PALANQUE EUCALIPTO 4, 16A18CM	27	UN	200	GERDAU	85,00	17.000,00
PREGO 25X72 C/ CABEÇA	43	KG	80	GERDAU	13,80	1.104,00

TERÇA DE PEROBA 11X5	49	M.L.	150	DURATR	11,00	1.650,00
TÁBUA PINUS 2,5X30	57	M.L.	200	DURATR	7,50	1.500,00
Total Por Fornecedor: R\$						109.964,00
Total Geral do Processo: R\$						305.466,50

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **017/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **065/2018**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **416/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERRALHERIA E SOLDA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. DETENTORES DA ATA: **AGNALDO GARCIA DE MORAES-ME.** VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 28/06/2018

ASSINAM: JAIR BONI COGO E **AGNALDO GARCIA DE MORAES-ME**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QTD	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4-Corrimão em	M.	5	25,0	1.250



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

	tubo de ferro 3/4" com braçadeira, com fundo anticorrosivo	L.	0	000	,00									
2	FERRAGENS EM GERAL - materiais usados para recompor os serviços a serem reparados, como chapas, vigas, barras.	KG	5	0	0	9,50	00	4.750	,00					
3	GRADE DE FERRO DE 1,1/2-grade de ferro utilizando material redondo, de 1.1/2, na espessura de 1,20.	M ²	3	0	0	202,	4000	60.72	0,00					
4	GRADE DE FERRO EM VARAS DE 3/8-Grade de ferro em varas de 3/8", com fundo anticorrosivo, CA25.	M ²	5	0	0	213,	0000	10.65	0,00					
5	GRADE DE FERRO RETANGULAR 20X30MM-Grade de ferro retangular 20x30mm, fixado em perfil de ferro 20x30mm na espessura de 1,20mm, com fundo anticorrosivo, metalão.	M ²	5	0	0	108,	0000	5.400	,00					
6	GRADE DE PROTEÇÃO-Grade de ferro, modelo tijolinho com perfil laminado quadrado com espessura mínima de 3/8", vãos de 12x30cm, com fundo anticorrosivo.	M ²	5	0	0	140,	0000	7.000	,00					
7	GRELHA DE ESCOAMENTO - montados com cantoneiras de 1 polegadas e cantoneiras móvel 7/8 em lances de no máximo 1,80 mm, sub dividido com ferro quadrado 3/8 com espaçamento de 2 cm.	M ²	1	5	0	90,0	000	13.50	0,00					
8	MASTRO PARA BANDEIRA - Fornecimento e instalação de mastros para hasteamento de	TRIO	9			1.90	0,00	17.10	0,00					
	bandeiras fixadas em tubos de no mínimo 4" em aço galvanizado, com carretilha e demais acessórios, flangeados na base para fixação com quatro parafusos, nas medidas de 5m e 6m de altura. Os mastros deverão ser fixados em sapata de 50cm x 50cm com profundidade de 40cm, ancorados em estaca broca de no mínimo 2m de profundidade												00	
9	PORTA DE FERRO -Porta de ferro de abrir em chapa dobrada, espessura mínima de 1,2mm, chapa lisa Nº 20, com fundo anticorrosivo.	M ²	5	0	0	530,	0000	26.50	0,00					
10	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE FERRO 20X30MM -Portão de abrir em grade de ferro 20x30mm na espessura 1,20mm, fixado em perfil de ferro 40 x 40 na espessura 3mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeados, com fundo anticorrosivo, metalão.	M ²	5	0	0	149,	0000	7.450	,00					
11	PORTÃO DE CORRER CHAPA FRISADA - Portão de correr em chapa frisada de ferro, fixado em quadros de tubo 40 x 40 na chapa de 1,20mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeado com fundo anticorrosivo.	M ²	8	0	0	205,	0000	16.40	0,00					
12	PORTÃO DE CORRER EM GRADE RETANGULAR 20X30-Portão de correr em grade de ferro retangular 20x30mm, fixado em perfil de ferro 20x30mm, na	M ²	8	0	0	170,	0000	13.60	0,00					



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

	espessura de 1,20mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeado com fundo anticorrosivo, metalão.				
1 3	POSTES REMOVÍVEIS VOLEIBOL- Fornecimento de par de postes removíveis para voleibol, em tubos de ferro, diâmetro de 3", incluindo rede e acessórios com fundo anticorrosivo com duas demãos de esmalte sintético	PA R	4	550, 0000	2.200 ,00
1 4	SERVIÇO DE SERRALHEIRO- Manutenção, desemperramento, e conserto de portas e janelas de ferro e alumínio, grades, portões e portões automatizados, basculante e de correr, incluindo serviços de soldagem e troca de materiais inerentes (roldanas, rolamentos, trilhos, etc) necessários ao reparo da estrutura	H/T RA B.	1. 0 0 0	20,0 000	20.00 0,00
1 5	TABELA DE BASQUETE -TABELA DE BASQUETE COM ARO REDE EM LAMINADO NAVAL MED. 1,80 X 1,20	UN	4	570, 0000	2.280 ,00
1 6	TRAVE DE CAMPO -Par de traves para futebol de campo (2,44 x 7,20m) em tubos de ferro, diâmetro de 4", incluindo rede 4,0mm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético – Fornecimento e instalação.	PA R	4	1.30 0,00 00	5.200 ,00
1 7	TRAVE DE FUTSAL-Par de traves para futsal (2,10 x 3,20m) em tubos de ferro, diâmetro de 2.	PA R	4	1.75 0,00	7.000 ,00

	1/2", incluindo rede 4,0mm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético – Fornecimento e instalação.				
1 8	TRAVE DE MINI CAMPO -Par de traves para futebol Mini Campo (2,20 x 5,25m) em tubos de ferro, diâmetro de 3", incluindo rede 4,0mm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético – Fornecimento e instalação	PA R	6	1.50 0,00	9.000 ,00
PREÇO TOTAL:					230.0 00,00

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **016/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **064/2018**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **413/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO- FERRAMENTAS, MATERIAL DE REPOSIÇÃO E TINTAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DETENTORES DA ATA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME, DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP, NILSON FREITAS DE ARAÚJO-EPP.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 28/06/2018

ASSINAM: JAIR BONI COGO E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS, CLAUDINO QUIRINO DA SILVA, NILTON CEZAR DE QUEIROZ

PREÇOS REGISTRADOS:



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Fornecedor: 1038 - LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME						
Descrição Produto	l t e m	U n i d e	Q u a n t i d a d e	Marca	Val or Unit .	Valor Total
ROLO 23CM LÃ DE CARNEIRO	32	U N	50	ROLO CAMP	12,35	617,50
ROLO DE 9CM - LÃ DE CARNEIRO	33	U N	50	ROLO CAMP	6,90	345,00
SERRA TICO-TICO	36	U N	11	VOND ER	364,00	364,00
Total Por Fornecedor:					R\$	1.326,50
Fornecedor: 1317 - NILSON FREITAS DE ARAUJO-EPP.						
Descrição Produto	l t e m	U n i d e	Q u a n t i d a d e	Marca	Val or Unit .	Valor Total
ALAVANCA AÇO 1,5	1	U N	1	TRAM ONTIN A	83,00	83,00
ALICATE	2	U N	2	TRAM ONTIN A	17,90	35,80
BARRA DE FERRO 3/8 12MT	3	B R	3		31,43	94,29
BROCA P/ FERRO Nº8	5	U N	30		6,80	204,00
CARRINHO DE MÃO	6	U N	1	CANA L	122,00	122,00
CAVADEIRA ARICULADA C/	7	U	2	TRAM ONTIN	40,0	80,00

CABO		N		A	0	
COLHER DE PEDREIRO	11	U N	2	TRAM ONTIN A	13,90	27,80
DISCO DE CORTE 115MM	13	U N	50		5,59	279,50
DISCO FLAP 7"	14	U N	30		21,40	642,00
ENXADA C/ CABO	15	U N	1	TRAM ONTIN A	35,90	35,90
FITA CREPE - LARGA 45 MMX 50M(ROLO 50M)	17	U N	50	ADER E	8,00	1.200,00
FURADEIRA À BATERIA	19	U N	1	ADER E	298,00	298,00
GALAO DE TINTA ESMALTE(GALAO 3,6 LTS)	20	U N	5	EUCA TEX	74,80	1.122,00
JOGO CHAVE DE BOCA	21	U N	1	TRAM ONTIN A	69,90	69,90
LÂMINA DE SERRA TICO TICO P/ MADEIRA	24	U N	10	IRWI	15,00	150,00
MARTELO	26	U N	1	TRAM ONTIN A	30,00	30,00
PINCEL 3"	29	U N	2	ROMA	8,30	166,00
SERRA PARA SEGUETA	35	U N	20		6,00	120,00
SOLVENTE (BALDE 18L)	37	U N	35	LUZT OL	150,00	5.250,00
SUPORTE PARA ROLO 23 CM	38	U N	30	TIGRE	8,00	240,00
TALHADEIRA	39	U	1	TRAM ONTIN	9,83	9,83



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

	9	N		A		
TRENA 10M	4	U	6	1	TRAM ONTIN A	20,0 0
					Total Por Fornecedor:	10.28 0,02
Fornecedor: 1317 - NILSON FREITAS DE ARAUJO-EPP.						
Descrição Produto		U n i t e m	Q d e	Marca	Val or Unit	Valor Total
CONES PARA SINALIZAÇÃO - EMBORRACHADOS -	1	U	1	VOND ER	53,7 0	805,5 0
FITA CREPE - MÉDIA ROLO 50 M	1	U	1	EURO CEL	5,30	795,0 0
LUVA DE LÁTEX	2	P A R	2	DESC ARPA CK	3,90	78,00
ROLO DE LÃ 10CM	3	U	2	ROLO PAMP A	7,35	147,0 0
					Total Por Fornecedor:	1.825, 50
Total Geral do Processo: R\$						13.43 2,02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO – TUBOS E CONEXÕES). ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DETENTORA DA ATA: **COTUCA – COMÉRCIO DE TUBOS CATANDUVA LTDA.**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 28/06/2018

ASSINAM: JAIR BONI COGO E ANDRÉ LUIS SIMIELLI.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: 955 - COTUCA COMERCIO DE TUBOS CATANDUVA LTDA						
Descrição Produto	Item	Unid.	Qde	Marca	Valor Unit	Valor Total
ADAPTADOR DE PRESSÃO EM PP DN 20MM X 3/4"	1	U N	30	IPAL	1,09	32,70
ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PVC REDE ESGOTO DN	2	U N	600	JCM	0,94	564,0 0
COLAR DE TOMADA UNIVERSAL PBA DN 50MM X 20	3	U N	30	IPAL	1,89	56,70
CURVA LONGA 45° PB/JEI REDE DE ESGOTO DN 100	4	U N	200	FOR T CON EXÔ ES	9,99	1998, 00
CURVA LONGA 90° PB/JEI P/ REDE DE ESGOTO DN 100	5	U N	100	FOR T CON EXÔ ES	9,99	999,0 0

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

CURVA LONGA 90° PB/JEI REDE DE ESGOTO DN 100	6	U N	20	FOR T CON EXÕ ES	9,99	199,8 0
CURVA LONGA 90° PB/JEI REDE DE ESGOTO DN 150	7	U N	8	FOR T CON EXÕ ES	24,9 0	199,2 0
LUVA DE CORRER PVC PBA JEI DN 50MM	8	U N	16	FOR T CON EXÕ ES	6,90	110,4 0
PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS DE PVC COM	9	P O T E	20	ITAL IAN OS	4,90	98,00
SELIM 90° SOLDAVEL P/ REDE ESGOTO DN 100X100 MM	10	U N	80	CHI VA	13,9 0	1112, 00
SELIM COM TRAVAS P/ REDE ESGOTO 150X100 MM	11	U N	230	SAN ETIL	11,9 0	2737, 00
SELIM ELÁSTICO P/ REDE ESGOTO DN 200X100 MM	12	U N	30	SAN ETIL	19,9 0	597,0 0
TIL COMPLETO PARA LIGAÇÃO DOMICILIAR C/ TAMPÃO	13	U N	300	FOR T CON EXÕ ES	17,9 0	5370, 00
TUBO PARA LIGAÇÃO PREDIAL(RAMAL) PEAD DN 20	14	M T S	300	AMA NCO	2,45	735,0 0
TUBO PVC PBA JRI DN 50 MM	15	U N	8	COR R PLA STIK	71,6 0	572,8 0

TUBO PVC/JEI REDE DE ESGOTO DN 100	16	P Ç S	833	AMA NCO	97,0 0	80801 ,00
TUBO PVC/JEI REDE DE ESGOTO DN 150	17	P Ç S	170	AMA NCO	225, 00	38250 ,00
TUBO PVC/JEI REDE DE ESGOTO DN 200	18	P Ç S	92	AMA NCO	390, 00	35880 ,00
UNIÃO DE PRESSÃO EM PP DN 20	19	U N	500	IPAL	1,75	875,0 0
Total Por Fornecedor: R\$						171.1 87,60
Total Geral do Processo: R\$						171.1 87,60

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº **006/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **414/2018**.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão de licitação, torna público CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE, COM ÁREA TOTAL DE 125,50M², A SER CONSTRUÍDA NA RUA “AR” ESQUINA COM A “AS”, BAIRRO BALMANT NESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS. , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, Sendo vencedor a empresa **CONSTRUTORA GOMES LTDA.**, no valor R\$ 195.688,40 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Cassilândia-MS, 21 de

Junho 2018

DOS SANTOS

MARCOS PEREIRA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **091/2018**.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **CONSTRUTORA GOMES LTDA.**

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação de empresa para a execução da obra de construção do Polo da Academia da Saúde, com área total de 125,50m², a ser construída na Rua “AR” esquina com a “AS”, Bairro Balmant nesta cidade de Cassilândia-MS, consoante este CONTRATO o Edital e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação.

Dotação:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.00 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE
08.1.018 INVESTIMENTOS
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor Global **R\$ 195.688,40** (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Data: 25/06/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº **007/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **415/2018**.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão de licitação, torna público CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM CAMPO GRANDE, COM ÁREA TOTAL DE 302,63M², A SER CONSTRUÍDA NA RUA HENRIQUE LACERDA RAMOS, BAIRRO JARDIM CAMPO GRANDE, CONFORME PROPOSTA Nº 14540.8930001/14-001, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Sendo vencedor a empresa **CONSTRUTORA GOMES LTDA.**, no valor R\$ 723.704,84 (setecentos e vinte e três mil, setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Junho 2018

Cassilândia-MS, 22 de

MARCOS PEREIRA
DOS SANTOS

PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **092/2018**.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **CONSTRUTORA GOMES LTDA.**

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação de empresa para a execução da obra de construção da UBS JARDIM CAMPO GRANDE, com área total de 302,63m², a ser construída na Rua Henrique Lacerda Ramos, Bairro Jardim Campo Grande, conforme proposta nº 14540.8930001/14-001, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Cassilândia, consoante este CONTRATO o Edital e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação.

Dotação:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00 MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSIST.
08.2.057 BÁSICA(PAB VAR/ACS/SB/PSF/E,R
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor Global **R\$ 723.704,84** (setecentos e vinte e três mil, setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Data: 25/06/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº **008/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **419/2018**.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão de licitação, torna público CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DO BAIRRO BALMANT, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 837765/2016, CELEBRADO ENTRE O



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA E O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, Sendo vencedor a empresa **CONSTRUTORA GOMES LTDA.**, no valor R\$ 1.375.776,54 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Cassilândia-MS, 25 de Junho 2018

MARCOS PEREIRA
DOS SANTOS

PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **093/2018**.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **CONSTRUTORA GOMES LTDA.**
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a execução da obra de construção de rede de drenagem e pavimentação asfáltica em parte do bairro Balmant, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 837765/2016, celebrado entre o Ministério das Cidades/Caixa e o Município de Cassilândia-MS, consoante este CONTRATO o Edital e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação.

Dotação:

30 SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS

30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS
E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO,
028.1.01 DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES

2

3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURIDICA

.

3

.

9

0

.

3

9

4

.

4

.

9

0

.

5

1

OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor Global R\$ 1.375.776,54 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Data: 25/06/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2018.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da equipe de apoio, torna público, registro de preços para a contratação futura de prestação de serviços continuados - assentamento (piso, chapiscado e revestimento de parede), construção (calçada, muro de tijolo, fossa com calçada, meio fio, passagem de pedestre e concreto, quebra molas, sarjeta e tapa buraco); pintura (barrado, esquadrias e interna e externa); em regime de empreitada por preço unitário, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e veículos, sendo vencedor a empresa: CONSTRUTORA SS EIRELI-ME, com o valor global de R\$ 807.305,00 (oitocentos sete mil trezentos cinco reais).

Cassilândia-MS, 26
de Junho 2018

RODRIGO DIAS NUNES

PREGOEIRO SUBSTITUTO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1023

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)